



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.

CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO



RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS/2018

Ji-Paraná, 06 de Junho de 2018

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal da Assistência Social, exercício 2018/2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 197, realizada em 29 de Março de 2018 na Casa dos Conselhos, situada na Av. 22 de Novembro, nº1045, Bairro Casa Preta.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal da Assistência Social do Município de Ji-Paraná para o exercício de 2018/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Leandro Patrick Vaz
Presidente/CMAS/Ji-Paraná-RO
Decreto n.6532/GAB/PM/JP/2016